# XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC/DOM HELDER CÂMARA

### DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL I

FABIANO TEODORO DE REZENDE LARA
GUSTAVO ASSED FERREIRA
SUSANA CAMARGO VIEIRA

#### Copyright © 2015 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### Diretoria - Conpedi

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

#### **Conselho Fiscal**

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG / PUC PR

Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches - UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

#### Secretarias

Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC

Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU

Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC

Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC

Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM

Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA

Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladmir Oliveira da Silveira – UNINOVE

#### D598

Direito, economia e desenvolvimento sustentável I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFMG/FUMEC/ Dom Helder Câmara;

coordenadores: Fabiano Teodoro de Rezende Lara, Gustavo Assed Ferreira, Susana Camargo Vieira – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-119-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO E POLÍTICA: da vulnerabilidade à sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Economia. 3. Desenvolvimento sustentável. I. Congresso Nacional do CONPEDI - UFMG/FUMEC/Dom

Helder Câmara (25. : 2015 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



## XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC /DOM HELDER CÂMARA

#### DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL I

#### Apresentação

Este Grupo de Trabalho, que em 12 de novembro de 2015 reuniu pesquisadores de todo o país para discutir Direito, Economia e Desenvolvimento Sustentável, não poderia ter se reunido em ocasião mais simbólica. Uma semana antes, no dia 5 de novembro, acontecera a tragédia do rompimento da Barragem do Fundão, em Mariana, Minas Gerais, que resultou em perda de vidas humanas, de histórias de vida, de cultura, de meios de subsistência, lares, dentre outros bens. E afetou populações, economia e meio ambiente de, até agora, dois estados da federação, além de (segundo muitos) assassinar o Rio Doce, riquíssimo em biodiversidade e muito importante para a economia dos estados de Minas gerais e do Espírito Santo. E foi lembrando isso que iniciamos nossos trabalhos.

Estávamos também a pouco mais de um mês da data em que o mundo se reuniria novamente, em Paris, para discutir (e pode ser nossa ultima chance) como lidar com o problema das mudanças climáticas, cujos efeitos vêm sendo sentidos por todos, em todos os continentes. Nesse sentido, lembramos aos participantes que, no campo jurídico, Comitês Internacionais da International Law Association (importantes por reunirem estudiosos do direito e das relações internacionais de todos os continentes e vertentes político-jurídicas) vêm publicando obras e relatórios importantes sobre dano ambiental, desenvolvimento sustentável, responsabilidade social das empresas no contexto do desenvolvimento sustentável, e, mais recentemente, sobre a gestão e o uso de recursos naturais internacionais em/por Estados nacionais. Lembramos também de um projeto internacional (Earth System Governance) nascido em uma universidade (Universidade das Nações Unidas em Bonn) e que, hoje sob o guarda-chuva da Future Earth (que reúne as principais instituições nacionais e internacionais financiadoras de pesquisa sobre o assunto), vem discutindo experiências de governança, local e global, para prevenir/conviver/mitigar/adaptar planeta e sociedade na batalha contra os efeitos das mudanças climáticas. Há que sensibilizar para os problemas e engajar na busca de alternativas/soluções, jovens - cujo futuro está ameaçado... E isso exige uma mudança fundamental de mentalidade, para a qual o CONPEDI, com sua característica única de fazer conversar "todos os sotaques" dos diferentes estados e regiões brasileiros, está em posição de contribuir muito.

Foram 27 trabalhos selecionados em processo de avaliação cega, apresentados e discutidos em um clima de coleguismo e compartilhamento que não poderia ter sido mais agradável. Os

"sotaques" se ouviram, valorizaram, respeitaram e foram respeitados e valorizados. Foi certamente um longo dia, ao final do qual estávamos, todos (e ainda éramos muitos!), exaustos mas felizes. Saímos de lá, todos, com novas ideias e perspectivas. Convivemos com a diversidade, e dela aprendemos. Esperamos que este livro - resultado de tantos esforços - possa contribuir como se espera; que seja lido, replicado e as experiências multiplicadas. Agradecemos, a todos os que apresentaram trabalhos mas também a tantos que lá estiveram apenas para ouví-los, a presença, a atenção, o interesse. E esperamos vê-los em Brasília em seis meses!

## NOVO DESENVOLVIMENTISMO, COMPETITIVIDADE DA INDÚSTRIA BRASILEIRA E O PRINCÍPIO DA BUSCA DO PLENO EMPREGO

## NEW DEVELOPMENTALISM, COMPETITIVENESS OF THE BRAZILIAN INDUSTRY AND THE CONSTITUTIONAL PRINCIPLE OF FULL EMPLOYMENT

Ana Elizabeth Neirao Reymao

#### Resumo

O artigo analisa o desempenho do setor industrial brasileiro e a política econômica novo desenvolvimentista no país, à luz do princípio constitucional da busca do pleno emprego, conforme Artigo 170 da Carta Magna de 1988. Para tal, discute a atuação do Estado brasileiro e a política econômica dos presidentes Lula e Dilma até 2014 por meio de uma pesquisa bibliográfica e documental. Reflete-se acerca da capacidade de crescimento do setor e sua relação com o princípio constitucional da busca do pleno emprego, aqui analisado sob a égide da promoção da dignidade do homem por meio da obtenção de renda garantidora de seu sustento regular, que requer a arquitetura de políticas estatais que privilegiem o incentivo à competitividade da indústria e o investimento em capacitação. Os resultados mostram expressivos avanços sociais desde a adoção do novo modelo de desenvolvimento da economia brasileira, ao inserir como prioridade na agenda da política pública a redução das desigualdades, acompanhados, porém, de perda de dinamismo da indústria. Conclui-se que a manutenção das conquistas desse modelo em termos de redução de desigualdades sociais pode estar ameaçada pela ausência de atuação do Estado brasileiro em favor de uma política industrial que recupere sua competitividade, indicando que ele não vem cumprindo o princípio constitucional em análise.

**Palavras-chave:** Competitividade da indústria, Estado, Novo desenvolvimentismo, Princípio da busca do pleno emprego

#### Abstract/Resumen/Résumé

This article analyzes the performance of the Brazilian industrial sector and the new developmentalism economic policy in the country in the light of the constitutional principle of full employment and Article 170 of the Constitution of 1988. To this end, this bibliographical and documentary research discusses the performance of Brazil and the economic policy of president Lula and Dilma until 2014. It envisages to scrutinize the sector's current capacity for growth and its relationship with the constitutional principle of full employment, here analyzed under the protection and promotion of human dignity by the regular payment of decent wages, which requires public policies that encourage industry competitiveness and investment in education. It concludes by emphasizing that although significant social advances were reached since the adoption of the new Brazilian economy development model in terms of reducing the inequality gap, industrial dynamism suffered a

great decline. Additionally, the articles also concludes that the maintenance of social advancements may be threatened by the lack of action of the Brazilian government to foster industrial policy to recover competitiveness of the Brazilian industry, indicating failure to promote the constitutional principle of full employment.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Competitiveness of the brazilian industry, Industrial policy, State, new developmentalism, Constitutional principle of full employment

#### 1. Introdução

O artigo analisa o desempenho do setor industrial brasileiro e a política econômica novo desenvolvimentista no país, à luz do princípio constitucional da busca do pleno emprego, preconizado no Artigo 170 da Carta Magna de 1988.

O novo desenvolvimentismo é uma expressão que identifica uma "mudança de rota", um rompimento com as políticas liberais na economia brasileira a partir de 2003. Implicaria uma nova dinâmica para a economia brasileira, que envolve decisões de políticas públicas em favor do estímulo ao crescimento, acompanhada de uma política distributiva, tal como ter-seia verificado no Brasil entre 2002 e 2014 nas gestões dos presidentes Lula e Dilma.

Barbosa (2013), Sicsú e Castelar (2009), Belluzzo (2013), Sader (2013), Mattoso (2013) e Gonçalves (2013) estão entre autores que adotaram essa expressão, surgida em 2003 quando os economistas Yoshiaki Nakano e Bresser-Pereira realizavam estudos conjuntos e críticos à política econômica brasileira dos anos 1990, para caracterizar o período acima referido.

No novo desenvolvimentismo a diretriz estratégica básica seria o crescimento econômico com menor desigualdade, reformas das instituições, busca de uma maior eficácia do governo, eficiência dos mercados e ênfase especial nas políticas macroeconômicas: monetária, cambial e fiscal, como lembra Gonçalves (2012).

A ênfase do novo desenvolvimentismo nas políticas macroeconômicas que buscavam taxa moderada de juro, taxa competitiva de câmbio, e política fiscal responsável (dívida pública baixa, poupança pública positiva — superávit fiscal) produziu, no período em questão, o anunciado pelo princípio constitucional da busca do pleno emprego? Como o setor industrial brasileiro sentiu os efeitos dessa política?

Em uma pesquisa bibliográfica e documental, revisitando a literatura do tema e analisando os documentos oficiais acerca da política industrial do período, a discussão dessa problemática está estruturada em cinco partes principais, além dessa introdução. Nas seções seguintes, o artigo traz uma breve revisão da literatura acerca do novo desenvolvimentismo no Brasil; uma análise do desempenho do setor industrial brasileiro nos governos Lula e Dilma (seção 3); uma discussão acerca dos fundamentos e dos princípios da ordem econômica brasileira, com ênfase no princípio da busca do pleno emprego (seção 4) e na necessidade de políticas que privilegiem o incentivo à competitividade da indústria para sua real efetivação em logo prazo, tema aprofundado na seção 5. Ao final, as considerações finais contêm

reflexões sobre a importância de uma política industrial para o país e sua relação com o novo desenvolvimentismo.

#### 2. O Estado brasileiro e o novo desenvolvimentismo

As funções econômicas do Estado capitalista têm sido muito discutidas, havendo pouco consenso quanto à forma e intensidade do papel que ele deve exercer. A obra clássica de Richard Abel Musgrave, *The Theory of Public Finance* (1959), apresenta uma síntese do que é definido em muitas teorias sobre as atribuições econômicas básicas do Estado na economia, cabendo a ele o exercício de três funções – alocativa, estabilizadora e distributiva – é referência para as análises desse artigo acerca do novo desenvolvimentismo no Brasil.

A função alocativa trata da produção direta ou induzida de bens públicos puros, bens sociais (meritórios ou, ainda, semipúblicos) ou, ainda, bens econômicos. A função distributiva do Estado diz respeito à necessidade de promover uma distribuição de renda e dos recursos justa e equitativa, atenuando as desigualdades sociais e regionais. A função estabilizadora, por sua vez, visa a manutenção do nível do emprego e de preços, influenciando na demanda para que ela atenue o impacto social e econômico das épocas de inflação ou depressão, além de estabilizar o valor da moeda e minimizar os efeitos negativos da flutuação do ciclo econômico.

Como o Estado brasileiro desempenhou essas funções no novo desenvolvimentismo? Para discutir essa questão, é importante esclarecer o que se entende por essa política.

O novo desenvolvimentismo<sup>1</sup> é uma expressão que autores como Barbosa (2013), Sicsú e Castelar (2009), Belluzzo (2013), Sader (2013) e Mattoso (2013) adotam para defender a ideia de que a política econômica dos presidentes Lula e Dilma resulta na adoção de um novo modelo de desenvolvimento, caracterizado por uma política de estímulo ao crescimento acompanhada de uma política distributiva. Assim, as medidas de política econômica voltadas à expansão do mercado interno e a forte atuação do Estado para reduzir a desigualdade na distribuição de renda implicariam em uma nova dinâmica da economia brasileira após 2003.

Nessa fase predominariam grandes transformações, com reversão de tendências estruturais da economia brasileira, além de uma visão desenvolvimentista nas políticas do

-

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Como explicado em Reymão e Miranda (2014), o termo novo desenvolvimentismo foi sugerido em 2003 pelo economista Yoshiaki Nakano quando realizava estudos com Bresser-Pereira criticando a política econômica brasileira da década anterior, apoiada no Consenso de Washington e nas teses ortodoxas.

governo (GONÇALVES, 2011). A nova visão refuta a ideia de crescimento liderado pelo mercado externo, a centralidade do mercado e a ênfase nas políticas macroeconômicas ortodoxas de estabilização que marcaram a fase anterior, incluindo a gestão do presidente Fernando Henrique Cardoso.

O novo desenvolvimentismo é um conjunto de instituições e de políticas orientadas para o desenvolvimento econômico, afirma Bresser-Pereira (2006), o primeiro autor a publicar uma obra com a expressão<sup>2</sup>. À semelhança do nacional desenvolvimentismo, defende que o Estado deve orientar o desenvolvimento econômico, definindo uma estratégia e uma política macroeconômica para tal:

É um conjunto de propostas de reformas institucionais e de políticas econômicas, por meio das quais as nações de desenvolvimento médio buscam, no início do século XXI, alcançar os países desenvolvidos. Como o antigo desenvolvimentismo, não é uma teoria econômica: baseia-se principalmente na macroeconomia keynesiana e na teoria econômica do desenvolvimento, mas é uma estratégia nacional de desenvolvimento (BRESSER-PEREIRA, 2006, p. 12).

O antigo desenvolvimentismo mencionado na citação é o nacionaldesenvolvimentismo, concepção neomercantilista que tem em autores como Alexander Hamilton (1791-1995) e Friedrich List (1841-1986) suas principais contribuições.

A formulação das estratégias e políticas de desenvolvimento econômico dos Estados Unidos no final do século XVIII e no início do seguinte, baseada na substituição de importações via indústria nascente, foi bastante influenciada por Hamilton. Subsídios e proteção eram instrumentos utilizados para proteger a indústria nacional da concorrência estrangeira. Já a influência de List foi no projeto de desenvolvimento da Alemanha na segunda metade do século XIX, que tinha como diretriz política o nacionalismo. A industrialização assentada na indústria nascente era a base para acumulação de riqueza com geração de poder (GONÇALVES, 2012).

No Brasil, o nacional-desenvolvimentismo orientou a industrialização substitutiva de importações de Vargas até os anos 1980. Essa mesma tese esteve presente no pensamento da Comissão Econômica para a América Latina (Cepal), escola de pensamento de tradição desenvolvimentista latino-americana, a partir do final dos anos 1940, que tem em Raul Prebisch sua principal referência. Segundo essa tradição, o Estado deve promover mudanças

2

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Bresser-Pereira (2006) mostra que a expressão apareceu pela primeira vez em um trabalho escrito no mesmo ano, com a publicação da quinta edição do livro Desenvolvimento e Crise no Brasil em que o autor acrescentou um último capítulo, "Retomada da revolução nacional e novo desenvolvimentismo", defendendo a revisão da política econômica brasileira e apresentando a estratégia novo desenvolvimentista como alternativa.

nas estruturas de produção, comércio exterior e propriedade, como detalha Gonçalves (2012, p.652):

No plano da política econômica, o nacional-desenvolvimentismo implica, antes de tudo, planejamento econômico, política comercial protecionista, política industrial proativa (incentivos ao investimento privado na indústria de transformação, políticas setoriais), investimento estatal nos setores básicos, preferência revelada pelo capital privado nacional e subordinação da política de estabilização macroeconômica à política de desenvolvimento.

Muitos desses pontos coincidem com a visão novo desenvolvimentista, porém, enquanto esses defendem que o crescimento deve ser impulsionado pelas exportações e a produção "voltada para fora", o nacional-desenvolvimentismo destaca como estratégica a absorção interna: o investimento e gasto público devem privilegiar o capital privado nacional, tendo o mercado interno (consumo) como objetivo da produção.

O novo desenvolvimentismo destaca as falhas do nacional-desenvolvimentismo, acrescida de críticas ao Consenso de Washington e à ortodoxia convencional, visão que defende a liberalização comercial e financeira, o crescimento liderado pelo mercado externo, a centralidade do mercado e a ênfase nas políticas macroeconômicas de estabilização que atendem os interesses dos principais países desenvolvidos e de organismos multilaterais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial.

Os principais pontos divergentes da visão novo desenvolvimentista com o Consenso de Washington e a ortodoxia convencional são apresentados por Gonçalves (2012, p. 656):

No que se refere ao Consenso de Washington as críticas mais comuns são: negligência em relação ao crescimento econômico, acumulação de capital e emprego; melhora da estrutura produtiva e do padrão de comércio; aperfeiçoamento do mundo do trabalho; equilíbrio ambiental; redução das desigualdades (riqueza, renda, etc.); melhora das condições sociais; e aperfeiçoamento das instituições.

No âmbito do *mainstream* do pensamento econômico anglo-saxão as críticas focaram na hipossuficiência do Consenso de Washington: as diretrizes eram equivocadas e, principalmente, incompletas; e havia necessidade de reformas de segunda geração. Surgiu, então, o chamado Pós-Consenso de Washington (também conhecido como Consenso de Washington Ampliado), que coloca ênfase nas reformas institucionais.

As medidas propagadas pelo Consenso de Washington e pela ortodoxia convencional, acima expostas, ganharam força na América Latina a partir da crise fiscal e financeira dos Estados na década 1980, a grande crise do modelo de substituição de importações em que o nacional-desenvolvimentismo se apoiara nos cinquenta anos precedentes. Os problemas e

distorções por que passou a estratégia de desenvolvimento latino-americanos tornaram o desenvolvimentismo (nacional-desenvolvimentismo) uma expressão depreciativa, identificada com o populismo ou a irresponsabilidade em matéria de política econômica (BRESSER-PEREIRA, 2006).

Implantadas no Brasil após as crise fiscal e financeira dos Estados acima referidas, ao final do século XX seus resultados prometidos não foram alcançados. Fracassadas as teses de que os mercados livres, inclusive os financeiros, e a economia globalizada promoveriam o desenvolvimento econômico de todos, demandava-se uma revisão da estratégia nacional de desenvolvimento.

Uma obra de referência nessa discussão acerca da importância da definição de uma nova estratégia de desenvolvimento para o Brasil é Sicsú e Castelar (2009), coletânea de textos em que vários renomados economistas brasileiros apresentaram suas ideias e teses acerca do debate envolvendo o desenvolvimento econômico e social do país. Nesse prefácio, Marcio Pochmann afirma sua crença em que o Brasil parecia estar ingressando em uma nova fase de sua história econômica e social:

Hoje, positivamente, são alcançados simultaneamente os objetivos como crescimento econômico, melhoria na distribuição de renda do trabalho e fortalecimento institucional, em meio a um ambiente crescentemente democrático. As classes populares aprendem aos poucos a reivindicar maior participação no bolo da riqueza nacional e nem por isso se vê qualquer ameaça à legalidade. Por fim, as ações diplomáticas do país no exterior ganham relevo e diversificam em quantidade, tamanho e qualidade o número de parceiros comerciais brasileiros. Tudo isso desenha um cenário externo ainda pouco claro para o futuro, mas diferente do que já vivemos em tempos passados (SICSÚ e CASTELAR, 2009, p.8).

Assim, com o novo desenvolvimentismo, a diretriz estratégica básica seria o crescimento econômico com menor desigualdade, o que implicaria no cumprimento das funções alocativa e distributiva do Estado brasileiro, em consonância com o princípio constitucional da busca pelo pleno emprego.

Nesse modelo, destacam-se também as reformas das instituições, a busca de uma maior eficácia do governo e eficiência dos mercados, mas a ênfase especial é nas políticas macroeconômicas: monetária, cambial e fiscal. Gonçalves (2012, p. 656) lembra: "a ênfase nas políticas refere-se ao tripé da política macroeconômica: taxa moderada de juro, taxa competitiva de câmbio, e política fiscal responsável (dívida pública baixa, poupança pública

positiva — superávit fiscal)". Assim, o cumprimento da função estabilizadora também é perseguido pelas políticas novo desenvolvimentistas, nessa análise.

De fato, os resultados em termos distributivos são positivos, registram avanços bastante significativos e evidenciam o compromisso do Estado com o exercício dessa função econômica nos governos Lula e Dilma.

De 2002 a 2012, o coeficiente de Gini caiu de 0,59 para 0,53 (queda de 10%), a razão entre a renda dos 10% mais ricos e a dos 40% mais pobres passou de 22,2% para 15,4% (melhora de 30,6%) e a taxa de pobreza caiu de 34,38% para menos de 16% (quase 54% de redução) (IPEADATA, 2014). Entre 2004 e 2010, a participação do rendimento do trabalho na renda nacional elevou-se 14,8%, o grau de desigualdade na distribuição pessoal da renda do trabalho caiu 10,7% (POCHMANN, 2013).

Observa-se também o aumento do poder de compra do salário-mínimo, a expansão dos salários reais e a redução da taxa de desemprego, especialmente após 2006. A renda média real do trabalho principal subiu de R\$1.056,80 para R\$1.432,59 e a taxa de desemprego caiu de 9,9% para 6,7% entre 2002 e 2012. Nesse período, o rendimento médio real efetivamente recebido pelas pessoas subiu de R\$1.680,36 (fev.) para R\$1.948,34 (fev.) (IPEADATA, 2014).

Barbosa (2013) analisa os ganhos em termos de salários e emprego, atribuindo-os à política macroeconômica e à política social:

(...) no primeiro ano do governo Lula o rendimento médio real do trabalho caiu, devido à alta inflação e ao lento crescimento da economia em 2003. Nos dois anos seguintes, à medida que o governo federal recuperou a estabilidade macroeconômica do país, o rendimento médio real do trabalho ficou estável. Por fim, a partir de 2006, quando o governo federal adotou uma política macroeconômica mais expansionista, o rendimento médio real do trabalho cresceu rapidamente, apresentando uma taxa média de crescimento de 3,5% ao ano, de 2006 a 2012 (p. 95).

(...) o aumento real nos salários foi acompanhado de uma queda gradual na taxa de desemprego. De um lado, o crescimento da economia aumentou a geração de empregos, sobretudo no setor de serviços. Do outro lado, como mencionado anteriormente, nos últimos dez anos também houve uma desaceleração no crescimento da população em idade ativa do Brasil. Esses dois movimentos, em conjunto com as políticas públicas de combate a pobreza, acabaram por empurrar a taxa de desemprego para baixo a partir de 2004 (p.97).

O período também experimentou uma ampliação do mercado consumidor brasileiro, com maior participação das classes C e D, o que foi fundamental para o crescimento econômico baseado no setor de serviços. O gasto do governo com políticas sociais, com

destaque para a adoção de um amplo programa de transferência condicionada de renda, o Bolsa Família, fortaleceu o setor privado na produção de bens e serviços destinados a atender a crescente demanda que resultou desse processo de inclusão de segmentos tradicionalmente excluídos: "assim, o gasto social, ao mesmo tempo em que representa uma ferramenta fundamental na promoção da coesão da sociedade brasileira, torna-se cada vez mais o multiplicador da incorporação pelo mercado de consumo" (POCHMANN, 2013, p.155).

Com relação à função estabilizadora, o período também revela avanços importantes nesses governos, especialmente quando se analisa a adoção de medidas anticíclicas diante da grave crise econômico-financeira de 2008. No âmbito fiscal, medidas de expansão dos gastos, como o aumento do número de parcelas para o seguro-desemprego, e de redução de tributos, associadas à política monetária de expansão do crédito favoreceram recuperação do mercado interno. Assim, a política macroeconômica foi muito importante para a recuperação da economia brasileira, no segundo semestre de 2009 e em 2010, sem perder os ganhos sociais do período anterior.

Sobre o processo de expansão e popularização do crédito e da ampliação e consolidação das políticas sociais, Mattoso (2013, p.118) comenta:

Cada vez mais se reconhecia que as políticas sociais favoreceriam não somente o aumento da inclusão e a redução da pobreza e da desigualdade, mas também a economia (por meio da ampliação do mercado interno e do consumo de produtos nacionais) e o crescimento do PIB.

Porém, especialmente com a piora do quadro internacional desde 2011, as dificuldades de a economia brasileira prosseguir sua trajetória de crescimento e assegurar o cumprimento de sua função alocativa evidenciam os limites da política novo desenvolvimentista. Apesar de medidas para reduzir os juros e promover a desvalorização cambial, a recuperação dos investimentos, do consumo interno e das exportações não foi observada, como será detalhado na seção seguinte, que analisa a perda de competitividade da indústria nos governos em questão.

#### 3. O novo desenvolvimentismo e o desempenho da indústria brasileira

Um cenário externo favorável e o bom desempenho macroeconômico do país na primeira década do século XXI influenciaram essa visão positiva acerca da mudança no modelo de desenvolvimento brasileiro no período. Desde 2003, o produto interno bruto (PIB) vinha se recuperando, mas a partir de 2008 começou a apresentar sinais de piora, tendo suas taxas de variação anual caído para níveis ruins, como fora no final dos anos 1990, mostra o gráfico 1.

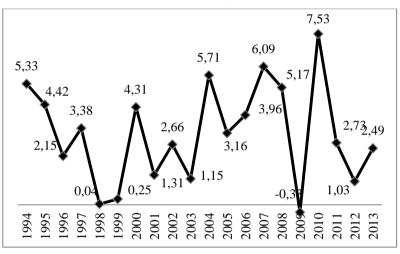


Gráfico 1 – PIB Brasil – variação real anual (% a.a.)

Fonte: Ipeadata

A ideia acerca da mudança no modelo de desenvolvimento brasileiro no início da gestão Lula foi influenciada por cinco eventos ou decisões econômicas, apresentados por Barbosa (2013, p.89) para caracterizar o período:

(1) o cenário externo favorável resultou numa elevação substancial nos termos de troca da economia brasileira com o resto do mundo; (2) os ganhos decorrentes do cenário internacional favorável foram canalizados para a redução das vulnerabilidades financeiras do país e para a aceleração do crescimento, puxado pelo investimento e consumo domésticos; (3) a política de estímulo ao crescimento foi acompanhada de uma série de ações para melhorar a distribuição de renda, o que criou um círculo virtuoso entre a expansão do emprego e do consumo, de um lado, e da produtividade e do investimento, do outro lado; (4) a melhora no desempenho macroeconômico gerou um forte processo de inclusão social, com a redução da taxa de gerou um forte processo de inclusão social, com a redução da taxa de desemprego, o aumento dos salários reais e a ampliação do acesso da população brasileira ao crédito; e (5) a melhora nos termos de troca do Brasil e a evolução do cenário internacional acabaram gerando uma forte apreciação cambial, o que por sua vez comprometeu a competitividade da indústria brasileira, sobretudo nos últimos quatro anos.

Apesar dos avanços citados, o autor reconhece que o novo desenvolvimentismo não foi capaz de promover o crescimento industrial brasileiro. Ao contrário, o período é de perdas para o setor e desde o início da crise mundial, em 2008, a indústria acumulou uma queda de quase 5% da produção e uma presença cada vez menor no cenário internacional. No valor gerado pela indústria no mundo, a participação do Brasil, que já foi de 2,7% em 1980, foi muito baixa em 2014. Com um lento crescimento do valor da transformação industrial (VTI) entre 2005 e 2010 (1,4% ao ano) e negativo entre 2010 e 2013 (-0,1%, em US\$ constantes de 2005), o país sua participação no VTI mundial reduziu de 1,86% em 2005 para 1,59% em 2014 (tabela 1).

No total das exportações globais, dados da Organização Mundial do Comércio mostram que o país passou a ocupar o 29º lugar, tendo a participação brasileira retrocedido para 0,7% em 2012 (IEDI, 2014).

De 2005 a 2014, a tabela 1 mostra que a China, Coréia do Sul e Índia melhoraram significativamente o peso de suas indústrias na produção global. Embora essa perda de participação da indústria também tenha ocorrido em outros países importantes no cenário internacional, como Estados Unidos, Japão, Alemanha, Itália e Reino Unido, o desempenho da indústria de transformação brasileira no século XXI ficou muito aquém dos padrões globais.

Tabela 1 – Participação da indústria de transformação na produção industrial mundial (%)

PAÍS	2005	2010	2014
EUA	22,59	19,44	12,30
China	9,97	14,99	18,41
Japão	12,29	12,01	10,89
Alemanha	7,47	7,03	6,93
Coreia do Sul	3,11	3,79	4,01
Itália	3,88	3,21	2,69
Reino Unido	3,38	2,80	2,54
França	3,29	2,79	2,46
Índia	1,60	2,26	2,31
México	1,94	1,79	1,81
Brasil	1,86	1,82	1,59
Canadá	2,22	1,66	1,58
Espanha	2,10	1,69	1,51
Rússia	1,63	1,50	1,51
Turquia	1,12	1,20	1,30

Fonte: United Nations Industrial Development Organization (UNIDO)

Dados do IEDI (2014) mostram que o valor de transformação industrial (VTI) do mundo cresceu 2,3% em 2014, tendo aumentado 1,4% entre 2005 e 2010 e 2,8% de 2010 a 2013 em termos reais. Nas economias emergentes industriais e em desenvolvimento, o VTI cresceu 6,9% em 2005-2010, 5,4% em 2010-2013 e 5% em 2014. Já a evolução das economias industrializadas passou de -0,7% entre 2005 e 2010 para 1,5% entre 2010 e 2013 e 1% em 2014. O Brasil retrocedeu, como mencionado anteriormente.

Com esse desempenho da indústria brasileira nos governos Lula e Dilma, evidenciamse as dificuldades da política novo desenvolvimentista do Estado brasileiro na promoção do crescimento econômico de longo prazo e no cumprimento de sua função alocativa.

A forte queda do produto interno bruto (PIB) desde 2010 e da formação bruta de capital fixo desde 2008 (com exceção de 2010, como mostrado no gráfico 2) são acompanhadas de uma tendência declinante do PIB da indústria, que já vem se manifestando desde 2004 (gráfico 3).

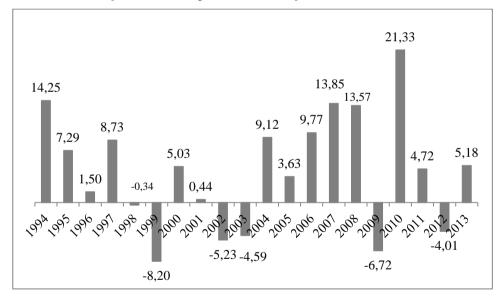


Gráfico 2 - Formação bruta de capital fixo - variação real anual (% a.a.) - 1994-2013

Fonte: Ipeadata

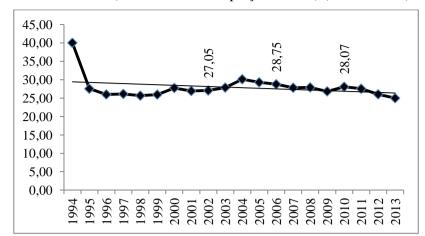
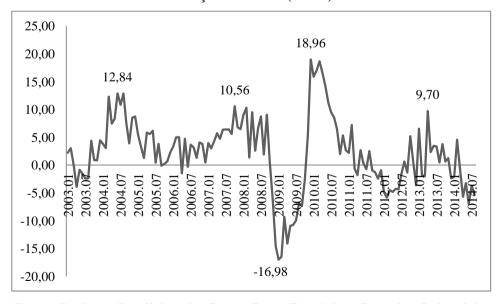


Gráfico 3 – PIB da indústria (valor adicionado a preços básicos) (% PIB Brasil) – 1994-2013

Fonte: Ipeadata

A queda da produção industrial, especialmente a partir de 2010 (gráfico 4), reflete-se na queda da participação relativa desse setor no total de empregos formais do país. Entre 2002 e 2010 a indústria e a agricultura diminuíram essa participação, enquanto que o comércio e o setor de serviços aumentaram (gráfico 5).



**Gráfico 4** – Produção industrial (% a.a.) – 2013-2014

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física (IBGE/PIM-PF) *apud* Ipeadata Nota: Produção da indústria geral (quantum). Variação percentual em relação ao mesmo período do ano anterior.



**Gráfico 5** – Participação relativa no total de empregos formais, segundo os setores de atividade econômica (%) – 2002 e 2012

Fonte: RAIS

Apesar de medidas de política monetária e cambial para a recuperação da economia brasileira após 2011, com a redução de juros e desvalorização cambial, a recuperação dos investimentos, do consumo interno e das exportações não foi observada. Os dados mostram que o investimento vem perdendo espaço no PIB, especialmente no governo Dilma. Entre 2003 e 2008, a indústria de transformação cresceu 23%, mas apresentou uma queda de 3%, entre 2009 e 2012 (BARBOSA, 2013).

No período em análise, a dinâmica da economia nacional esteve fortemente associada ao comportamento do gasto social e na incorporação pelo mercado de consumo de milhões de brasileiros, de maneira que o fortalecimento do setor privado na produção de bens e serviços adequados à crescente demanda decorrente do processo de inclusão de enormes segmentos tradicionalmente excluídos impulsionou parte do crescimento econômico. Sobre esse tema, Pochmann (2013, p. 155) comenta: "o gasto social, ao mesmo tempo em que representa uma ferramenta fundamental na promoção da coesão da sociedade brasileira, torna-se cada vez mais o multiplicador da incorporação pelo mercado de consumo".

Ocorre que a partir de 2010 o peso do consumo das famílias no aumento do PIB também está em queda. Como se visualiza no gráfico 6, essa participação vinha aumentando até 2007, oscilou com a crise, mas após 2010 a tendência é declinante: enquanto na gestão Lula o consumo era muito importante, no governo Dilma é menor a participação no PIB desse fator da demanda.

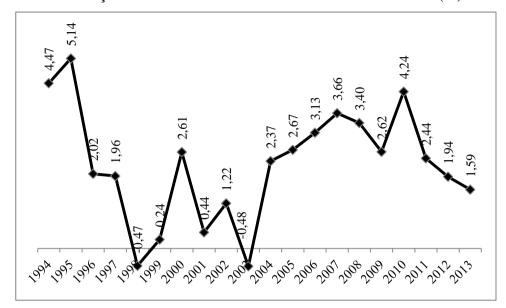


Gráfico 6 - Contribuição do consumo das famílias no crescimento do PIB (%) – 1994-2013

Fonte: Ipeadata

Ao contrário das expectativas do novo desenvolvimentismo, as dificuldades por que passa a indústria brasileira evidenciam uma perda de competitividade do país. A ausência de uma política industrial efetiva e de sua articulação com a política macroeconômica, além do não enfrentamento de questões estruturais, vem comprometendo o crescimento da economia brasileira e a capacidade de se assegurar o desenvolvimento econômico de longo prazo. Fazse necessário uma política de desenvolvimento para a indústria que eleve sua a taxa de investimento e amplie as inversões privadas.

O novo desenvolvimentismo, equivocadamente, abriu mão de uma política industrial permitisse o país repensar seu desenvolvimento autônomo, a nosso ver. Falta um "projeto de indústria" que não apenas identifique as barreiras a ele interpostas, mas que garanta os meios para remover os obstáculos de forma organizada e programática. Dele decorre um certo padrão de desenvolvimento, posto que é no sistema industrial que ocorre o desenvolvimento tecnológico a ser difundido pelos demais setores econômicos. Se, na concepção nacional desenvolvimentista, ela é um relevante aspecto do intervencionismo estatal e de seu papel proativo na economia, para o novo desenvolvimentismo ela é coadjuvante, acessória à política macroeconômica, como explica Gonçalves (2012, p. 660):

O novo desenvolvimentismo superestima a importância da política macroeconômica no desenvolvimento econômico de longo prazo e negligencia as questões estruturais. Inúmeras questões não são sequer tratadas: mudanças na estrutura de propriedade; estrutura tributária e distribuição de riqueza; vulnerabilidade externa estrutural nas esferas

comercial, produtiva e tecnológica; influência de setores dominantes (agronegócio, mineração e bancos); e viés no deslocamento da fronteira de produção na direção do setor primário.

Um programa de desenvolvimento do país "que alimente o entusiasmo do 'espírito animal' dos empresários" precisa incluir uma política industrial que ao mesmo tempo dê autonomia às estruturas de Estado em relação aos interesses privados do capital internacional e que, internamente, seja capaz de integrar diferentes áreas do governo e fazer a interlocução com o setor privado (empresários e trabalhadores). Nesse sentido, a política industrial é fundamental para alavancar o crescimento econômico e permitirá que o Estado cumpra sua função alocativa, garantindo os preceitos estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, para regular as relações econômicas no Brasil, como será discutido nas seções seguintes.

#### 4. A ordem econômica na Constituição Federal de 1988 e a busca do pleno emprego

O Direito Econômico, pode ser definido como o conjunto das técnicas jurídicas de que lança mão o Estado contemporâneo na realização de sua política econômica. Ele constitui a disciplina normativa da atuação estatal sobre as estruturas do sistema econômico (COMPARATO, 1978, p. 465).

Ao dedicar título específico à ordem econômica e financeira, a Constituição Federal de 1988 (Título VII) estipulou certas bases para regular as relações econômicas no Brasil, impulsionando o desenvolvimento de um conjunto normativo e interpretativo singular (TAVARES, 2001).

Deste modo, a política econômica estatal, parte integrante das políticas públicas de um país, deve ser traçada no Brasil em conformidade com os fundamentos e princípios da ordem econômica para que seja revestida de legitimidade, prevê o Direito Econômico.

Neste âmbito, o art. 170 da CF/88 elenca a valorização do trabalho humano e a livreiniciativa como fundamentos da ordem econômica, tendo como finalidade a promoção da
existência digna do homem, conforme os ditames da justiça social. Para o legislador
constituinte brasileiro, a aplicação de tais fundamentos e materialização das finalidades
propostas deve passar, obrigatoriamente, pela observância dos seguintes princípios
econômico-constitucionais: soberania nacional, propriedade privada, livre concorrência,
defesa do consumidor, defesa do meio ambiente, redução das desigualdades regionais e

sociais, busca do pleno emprego e tratamento favorecido as empresas de pequeno porte constituídas no Brasil (incisos I a IX do mesmo artigo).

Eis que a ordem econômica, fundada, entre outros, no preceito da valorização do trabalho humano, traz como um de seus princípios orientadores a busca do pleno emprego. A ideia central de ambos é de que a valorização do trabalho permite ao homem o exercício de sua dignidade, munindo-o de condições financeiras que garantam seu sustento e o exercício de uma série de direitos sociais relacionados ao valor do trabalho. Neste sentido, Figueiredo (2012, p. 59) destaca:

Para o direito econômico, pessoa digna é aquela que conquistou sua independência econômica, isto é, aquela que se sustenta e é capaz de gerar renda que lhe garanta acesso aos bens essenciais para uma existência digna. Em outras palavras, a valorização do trabalho humano é fator de garantia do princípio da dignidade da pessoa humana. Vale observar que a valorização do trabalho humano necessita de políticas de investimento em capacitação de mão de obra, que, para tanto, deve passar necessariamente por um conjunto de políticas de investimento em educação.

A busca do pleno emprego traz para a ordem econômica o dever de promover, gradual e continuamente, a criação de empregos, já que a dignidade do homem, para o direito econômico, está ligada a sua capacidade de prover, pelo trabalho, o seu sustento. Porém, a importância e alcance do princípio, não terminam aqui, necessitando de abordagem mais profunda. Muito mais do que a criação quantitativa de postos de emprego, o cumprimento efetivo do princípio exige investimentos em capacitação e educação como parte das políticas pública e econômica, mormente em plena era da Economia do Conhecimento, conforme adiante conceituada.

#### 4.1. O pleno emprego no Brasil em sua acepção qualitativa

Para a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), instituição internacional da qual o Brasil atua em cooperação, o pleno emprego acontece quando: "a economia está produzindo em sua máxima capacidade sustentável, utilizando força de trabalho, tecnologia, terra, capital e outros fatores de produção em seu completo potencial". O pleno emprego, dentro desta ótica, deve ser composto pelo trabalho em seu completo potencial, o que remete a ideia de trabalho decente e de qualidade.

A OCDE investiga a qualidade dos postos de trabalho criados pelos seus Estadosmembros analisando o bem-estar do trabalhador em três grandes áreas: (a) a qualidade dos ganhos, verificando se a remuneração auferida contribui para a melhoria da qualidade de vida do trabalhador; (b) a segurança no mercado de trabalho, levando-se em consideração a probabilidade de uma possível demissão repentina e o consequente pedido de benefícios sociais, como o seguro-desemprego e (c) a qualidade do meio-ambiente do trabalho, com atmosfera salubre e propícia a aprendizagem e especialidade do empregado (OCDE, 2014).

Essas dimensões – econômica, sociológica e de saúde ocupacional – deixam claro que para a instituição, a performance do mercado de trabalho de um país deve ser observada à luz não apenas dos números de oportunidades, mas da qualidade das oportunidades criadas. Partindo-se desses critérios, para a OCDE nem sempre o PIB e a taxa de desemprego trazem a situação real do mercado de trabalho (OCDE, 2014).

Com estes propósitos, a OCDE acabou por integrar, de modo certeiro, os reais indicadores da presença do pleno emprego em um país, especialmente quando a junção daquelas três áreas vem a demonstrar a presença maciça em um país de trabalhadores jovens sem a especialização necessária ("low skilled workers"), deficiência que se inicia, muitas vezes, no recebimento de educação básica de baixa qualidade. A falta de boa escolaridade e de especialização de jovens trabalhadores, para a OCDE, acabam sendo fatores determinantes de baixos salários e multiplicadores das chances de potenciais demissões. Tais problemas, frisa, tendem a se acentuar com o envelhecimento do indivíduo.

Na mesma linha, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) considera o pleno emprego alcançado quando a taxa de desocupados está abaixo de 3%, sendo de extrema importância que o trabalho seja decente, i.e., que não englobe apenas a promoção do trabalho produtivo, mas também condições de trabalho, igualdade de tratamento de homens e mulheres, assistência social, segurança no ambiente de trabalho, diálogo social, proteção social da família, compensação justa, liberdade para a escolha do trabalho, dentre outros (KON, 2012).

Os desafios da busca do pleno emprego e sua mensuração no Brasil se iniciam já na colheita de dados nas pesquisas oficiais. Os dados divulgados pelo IBGE em suas Pesquisas Mensais de Emprego não levam em consideração a qualidade e escolaridade do posto ocupado, assim como não registram a quantidade de trabalhadores no mercado informal.

Mesmo com estas deficiências, observa-se que o aumento do desemprego, que pulou de 4,9% em setembro de 2014 para 6,9% e junho de 2015<sup>3</sup>, aponta uma elevada mudança no mercado de trabalho em menos de um ano, período este caracterizado também pela diminuição acentuada do consumo no mercado varejista ampliado4, queda na produção de eletrodomésticos, veículos e outros bens de consumo, alta da inflação e aprovação, pelo Congresso Nacional, de recentes mudanças para a concessão de benefícios do seguro-desemprego<sup>5</sup>, principalmente para aqueles que almejam pedi-lo pela primeira ou segunda vez, afetando principalmente jovens trabalhadores com baixa especialização.

Resultado de uma política econômica que se baseou apenas no consumo interno e redistribuição de renda, os números atuais tendem a sofrer uma maior acentuação. Antevendo a crise atual, a OCDE, em 2013 (p.16), recomendou ao Brasil, no que tange à produtividade e competitividade das empresas locais:

O aumento da produtividade e do investimento exige que sejam combatidas as deficiências em matéria de infraestrutura, os preços elevados de mão de obra e os baixos níveis de competências, uma carga fiscal elevada e um sistema tributário oneroso, encargos administrativos excessivos, mercados de crédito pouco desenvolvidos e barreiras ao comércio internacional.

As políticas públicas desenvolvimentistas não devem ser pautadas em medidas que venham a gerar desemprego. Ao contrário, devem agir na manutenção dos postos existentes e na criação de novos, priorizando o direito ao pleno emprego da população economicamente ativa e reduzindo, por conseguinte, o número de pessoas dependentes de benefícios sociais ligados a sua falta (TAVARES, 2011).

A política econômica contemporânea, pois, não pode ser pautada somente na expansão do crescimento quantitativo da economia. Mais do que crescimento, busca-se desenvolvimento econômico completo e sustentável, que atenda ao fundamento da dignidade e ao princípio do pleno emprego. Por esta ótica, desenvolvimento econômico, seria resultado de convergências de políticas que privilegiem modernização, investimento e avanço social, com a valorização do trabalho. Sobre o tema, Bercovici, citado por Koury (2013, p. 274-275) discorre com propriedade:

-

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Dados IBGE – PEN junho 2015.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Dados IBG – Pesquisa Mensal de Comércio, junho 2015.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Medida Provisória n. 665 de 30/12/2014, transformada em lei em 16/06/2015 (Lei 13.134/2015).

(...) é necessária uma política deliberada de desenvolvimento, em que garanta tanto o desenvolvimento econômico, como o social, dada a sua interdependência. Desse modo, o desenvolvimento só pode ocorrer com a transformação das estruturas sociais. (...) Quando não ocorre nenhuma transformação, seja social, seja no sistema produtivo, não se está diante de um processo de desenvolvimento, mas de simples modernização.

A dicotomia "desenvolvimento *versus* crescimento" é ponderada por Koury (2013, p. 275)

(...) o legislador constituinte brasileiro de 1988 adotou como ideologia, que as relações econômicas deverão estar fundadas na valorização do trabalho humano e da livre-iniciativa, tendo por assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, o que demonstra a sua opção pelo desenvolvimento.

Deste modo, o pleno emprego deve ser parte crucial do desenvolvimento do país, e, para isto, políticas públicas condizentes devem ser propostas. Importante salientar que esta ideia de desenvolvimento já se encontra consagrada na elaboração, pelo Fórum Econômico Mundial, do Índice Global de Competividade (IGC) dos países, apontando relação íntima entre a melhora das condições de vida, crescimento econômico e competitividade, chamando esta interrelação de "competitividade sustentável".

#### 4.2. Política econômica e o princípio do pleno emprego

Para promover seus objetivos de crescimento, estabilidade e equitatividade, a política econômica, não obstante sofrer influências político-ideológicas, deve se alicerçar nos princípios e normas da ordem econômica constitucional (ROSSETTI, 2013).

Para a consecução do crescimento econômico, deve-se adotar medidas, entre outras, para a modernização da produção e a melhoria da infraestrutura interna. A estabilidade econômica, por sua vez, manifesta-se em ações promovedoras do emprego e da estabilidade dos preços. A equitatividade, por fim, impõe a reunião de ações visando distribuição de renda que importe na diminuição ou erradicação da pobreza (ROSSETTI, 2013). A breve análise desses objetivos já demonstra consistente sintonia com os fundamentos e princípios elencados no Art. 170 da CF/88, mormente no que tange a garantia da existência digna e da busca do pleno emprego.

A aplicação prática desses objetivos, no entanto, depende da utilização de instrumentos econômicos capazes de surtir os efeitos desejados. Com este fim, os governos

têm em suas mãos instrumentos de natureza fiscal, monetária, cambial e até mesmo instrumentos de intervenção direta na economia, lembra o autor.

A utilização recente dos instrumentos da política econômica pelo governo brasileiro mostrou clara priorização da transferência de renda e da expansão do consumo como multiplicadores do crescimento econômico. No entanto, a sustentabilidade deste modelo de desenvolvimento econômico está quebrada, ao passo que surgem diversos indicadores de desgaste do ciclo de consumo interno.

Apesar do crédito fácil, dos subsídios e dos programas sociais terem alavancado o consumo e a qualidade de vida de milhões, a utilização de outros instrumentos, desta vez voltados para a competitividade e modernização da indústria, não se fez presente nas políticas públicas do período. O crescimento atingido foi alcançado sem que promovesse, efetivamente, melhorias na infraestrutura brasileira de apoio ao empresário, através de construção e modernização de portos e estradas e de uma urgente reforma tributária.

Já na área monetária, o aumento do crédito acelerou o consumo, mas ensejou um aumento inflacionário que já impõe dificuldades na busca pela estabilização dos preços e manutenção do poder real de compra dos salários.

Índices e previsões nacionais e internacionais recentes, começam a apontar sinais de desaceleração do modelo pautado no consumo interno, mesmo tendo o Brasil o 9º mercado interno mundial (FEM, 2014). A falta de adoção de medidas indutoras da produção pela indústria demonstra o colapso do exercício da função alocativa pelo Estado, resultando em previsão, pelo Fundo Monetário Nacional (2014), de crescimento minúsculo do PIB brasileiro para 2014 (0,3%) e 2015 (1,4%). Crucial notar que, juntamente com a previsão do PIB para 2014/2015, a estimativa da taxa de desemprego para 2015 foi aumentada pelo Fórum Econômico Mundial para 6,1% em 2015, sendo esta justificada pela contração do PIB na primeira metade 2014, que acabou por refletir a fraqueza competitiva da indústria brasileira, o investimento fraco, a moderação do consumo devido a condições financeiras restritivas e o enfraquecimento contínuo da confiança dos consumidores e do setor de negócios (FEM, 2014). Somem-se a estes prognósticos os dados sobre o endividamento das famílias brasileiras que, segundo dados coletados entre janeiro de 2013 e janeiro de 2014 na Pesquisa Nacional de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC), realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), aumentou devido ao crédito fácil e a extensão dos prazos de pagamento.

Este cenário se torna ainda mais preocupante quando se analisa que os empregos gerados e mantidos recentemente dependeram, em sua maioria, da explosão do consumo e distribuição de renda gerados pelos programas sociais.

É necessário, pois, voltar à discussão sobre crescimento econômico quantitativo e verdadeiro desenvolvimento econômico. A economia atual, e os indicativos para o futuro, apontam problemas no modelo alicerçado no consumo e, juntamente com a falta de política industrial, já trazem reflexos substanciais na manutenção e geração de empregos que o país necessita como promotor da dignidade e da valorização do trabalho.

A importância de políticas públicas que privilegiem o incentivo à competitividade da indústria para a recuperação do crescimento econômico brasileiro será discutida na seção seguinte sob a égide do princípio constitucional da busca do pleno emprego, inserido no Artigo 170 da Constituição Federal de 1988.

#### 5. Novo desenvolvimentismo, competitividade e política industrial

Medidas para a modernização da produção e a melhoria da infraestrutura interna são essenciais para assegurar o pleno emprego, mas o despenho da indústria brasileira é preocupante, como já mostrado nesse artigo. Ainda que os dados indiquem que os problemas apontados não se limitam ao período da política novo desenvolvimentista, tendo muitas vezes sido piores antes de 2003, um projeto de desenvolvimento não pode prescindir de uma política industrial7. Essa política está diretamente ligada à capacidade do Estado-nação em pensar e repensar o seu desenvolvimento autônomo, bem como assegurar o cumprimento do princípio da busca pelo pleno emprego.

Ela deve ser uma preocupação constante do Estado em atingir e/ou manter um certo padrão de desenvolvimento, posto que é no sistema industrial que ocorre o desenvolvimento tecnológico e a sua difusão pelos demais setores econômicos (MORAIS e LIMA JÚNIOR, 2010). Uma política industrial requer a criação, a implementação, a coordenação e o controle estratégico de instrumentos destinados a ampliar a capacidade produtiva e comercial da indústria, a fim de garantir condições concorrenciais sustentáveis nos mercados interno e externo (CAMPANÁRIO e MUNIZ DA SILVA, 2004). A intervenção do Estado em atividades econômicas específicas ou setoriais como agente e coordenador do desenvolvimento industrial e tecnológico é fundamental para a competitividade e para o cumprimento de sua função social, como a geração de empregos.

Reivindicando mudanças na política econômica que incluam o estímulo aos investimentos no Brasil, Delfin Netto e Ikeda (2009, p. 43) afirmam:

A incorporação dessas condições em um programa de desenvolvimento nacional que alimente o entusiasmo do "espírito animal" dos empresários produzirá a continuidade do crescimento econômico tão desejado e dará, ao Estado, as condições de cumprir o seu papel na área de infraestrutura, na geração do capital humano e no equilíbrio social. O crescimento econômico é menos uma questão de teoria econômica e mais um estado de espírito! Começa por um Governo que o entenda e respeite as condições objetivas, dentro das quais ele pode realizar-se com equilíbrio interno e externo. O crescimento econômico é menos uma questão de teoria econômica e mais um estado de espírito! Começa por um Governo que o entenda e respeite as condições objetivas, dentro das quais ele pode realizar-se com equilíbrio interno e externo.

Assim, além de dar continuidade ao crescimento econômico, o papel proativo do Estado enfrentando questões estruturais lhe permitirá cumprir a função alocativa em consonância com a função distributiva.

Quais são as questões estruturais? As que comprometem a competitividade brasileira, especialmente a indústria.

O Relatório de Competitividade Global 2014-2015 mostra que o país enfrenta dificuldades para melhorar sua posição nesse aspecto. Divulgado pelo Fórum Econômico Mundial, o estudo analisa a competitividade a partir de 12 dimensões, sintetizadas no Índice Global de Competitividade (IGC): instituições, infraestrutura, ambiente macroeconômico, saúde e educação primária, educação superior e treinamento, eficiência do mercado de produtos, eficiência da mão de obra, desenvolvimento do mercado financeiro, prontidão tecnológica, tamanho do mercado, sofisticação dos negócios/empresas e inovação.

Em 2014, o *ranking* do IGC apresentava o Brasil na 57<sup>a</sup> posição, retrocedendo da 48<sup>a</sup> posição no período 2012-2013 e do 56<sup>o</sup> lugar no relatório passado. Na América Latina, o Chile (33<sup>a</sup>) lidera o *ranking* regional, seguido do Panamá (48<sup>a</sup>) e da Costa Rica (51<sup>a</sup>). Em termos mundiais, a Suíça ocupa a primeira posição pelo sexto ano consecutivo, seguida de Singapura (2<sup>a</sup>), Estados Unidos (3<sup>a</sup>), Finlândia (4<sup>a</sup>) e 5<sup>o</sup> lugar é da Alemanha (FEM, 2014).

As dificuldades da política econômica para promover o crescimento brasileiro incluem desafios como os de melhorar a infraestrutura de transporte, o funcionamento das instituições, a eficiência do governo, a performance macroeconômica, o acesso a financiamentos, a educação, a qualificação social e profissional do trabalhador, todos esses aspectos imperativos para viabilizar ganhos de produtividade e promover a competitividade do país no ambiente globalizado da Economia do Conhecimento.

O que é a Economia do Conhecimento? É aquela que tem como base a tecnologia da informação e comunicação (TIC), a qual permite armazenar, processar e fazer circular, rapidamente e a baixo custo, um número de dados cada vez maior, tornando-se uma importante fonte de ganhos de produtividade. Nela há uma constante necessidade de aprendizagem, tanto da informação codificada como das competências para usar esta informação. Setores econômicos tradicionais que se baseiam no manuseio e produção de bens tangíveis vêm dando lugar a setores intensivos em Ciência e Tecnologia e atuação em rede. Lundvall (1997) lembra que essa expressão "economia baseada no conhecimento" decorre da observação de que após a Segunda Guerra Mundial, os processos produtivos têm crescentemente se apoiado e dependido de atividades "intensivas em conhecimento".

Nesse ambiente, a concorrência exige aprendizagem vitalícia e uma política de inovação para que os países sejam competitivos. Políticas públicas que contemplem as diferentes dimensões da competitividade são fundamentais para atingir desenvolvimento econômico sustentável e de inclusão, fortalecendo economias para estarem bem posicionadas nesse novo ambiente de desenvolvimento industrial e tecnológico. Trabalhos neoschumpeterianos, como Freeman e Perez (1988), Cassiolato (1999), Cassiolato e Vitorino (2009) defendem a ideia de uma política industrial no contexto mais amplo das políticas nacionais de desenvolvimento. O Estado deve acelerar o processo de inovação para aumentar as probabilidades de o sistema atrair e absorver pressões competitivas e influenciar no crescimento das suas economias.

Isoladamente, as políticas macroeconômicas não reverterão o problema do baixo crescimento econômico do Brasil. Assim como, no passado, o aumento da produção não produziu a queda na desigualdade de renda do país, a ausência de uma reorientação estratégica para a indústria comprometerá os ganhos distributivos e reduzirá a capacidade de o Estado brasileiro atuar com sucesso diante das instabilidades do ciclo econômico, de preços e de choques externos.

Para os empresários assumirem riscos, imobilizarem capital reinventando a indústria e aproveitando suas potencialidades, faz-se necessário que o Estado promova uma reorientação estratégica do setor industrial, delineando uma aliança estratégica com o empresariado. Ações nesse sentido foram tentadas, como festejava Kupfer (2009, p. 217):

Apenas com a retomada da reflexão sobre a política industrial em 2003, após os anos de chumbo impostos pelos dogmas neoliberais, o tema voltou à cena, agora apontando indústrias de elevado conteúdo tecnológico como semicondutores, farmacêutica e software, além dos bens de capital, como os setores ausentes a serem desenvolvidos. A fase II da política industrial,

editada em 2008, reforçou essa tese, consagrando o tema da inovação como o foco central das iniciativas de desenvolvimento industrial.

Kupfer (2009) referia-se ao fato de que, após os ajustes monetário e cambial dos primeiros anos do governo Lula, com a adoção de uma série de medidas restritivas para combater o aumento da inflação e a depreciação da taxa de câmbio, como a elevação da taxa Selic e a elevação da meta de resultado primário para conter o crescimento da dívida, em 2003 o governo iniciou a formulação da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE).

Após a fase em que prevaleceram as medidas do Consenso de Washington e das políticas ortodoxas dos governos anteriores, seria a retomada da política industrial. A PITCE buscava considerar a complexidade da estrutura produtiva do país e seus diferentes setores e cadeias produtivas, as quais inserem-se de "diferentes formas na dinâmica do desenvolvimento, em termos de geração e difusão de inovações, competitividade e dinamismo internacional e atendimento das necessidades básicas da população" (CANO e SILVA, 2010, p.7).

A PITCE tinha como objetivos o aumento da eficiência da estrutura produtiva, o aumento da capacidade de inovação das empresas brasileiras e a expansão das exportações. Apresentava medidas distribuídas em 11 programas de política e pretendia articular três planos distintos: "1) linhas de ação horizontais (inovação e desenvolvimento tecnológico; inserção externa; modernização industrial; ambiente institucional/aumento da capacidade produtiva); 2) opções estratégicas (semicondutores, software, bens de capital e fármacos); 3) atividades portadoras de futuro (biotecnologia, nanotecnologia, biomassa/energias renováveis)" (CANO e SILVA, 2010, p.7).

Os programas "Indústria Forte", voltado ao fortalecimento e expansão da base industrial brasileira, e "Inova Brasil", para estimular a capacidade inovadora das empresas, eram componentes desse plano de ação para ampliar a inserção brasileira no comércio internacional, por meio de incentivos aos setores com maior capacidade ou necessidade de desenvolver vantagens competitivas e oportunizando a inserção nos setores mais dinâmicos no comércio internacional.

Ao final do primeiro mandato do presidente Lula, os avanços dessa política industrial foram muito tímidos, o que não impediu o lançamento de um novo programa de promoção à indústria brasileira no mandato seguinte. Em 2008 foi anunciada a Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP) que, associada a medidas de política macroeconômica fiscal e monetária, além de aprimoramento jurídico, regulação e apoio técnico, tinha como

objetivo a sustentação de um longo ciclo de desenvolvimento produtivo, apoiado no investimento, na inovação, na competitividade das empresas e na ampliação das exportações. No âmbito fiscal, o governo propunha a desoneração de diversos setores produtivos totalizando uma renúncia fiscal de R\$ 21,4 bilhões entre 2008 e 2011.

Os tímidos resultados dessa política industrial mostram que ela nem foi capaz de influenciar significativamente o nível de investimentos na direção pretendida, nem de reverter problemas estruturais da indústria brasileira. Iniciativas descompassadas e não articuladas, dificuldades para a reconstrução de instâncias de planejamento e gestão e de instrumentos de política, são apontadas como responsáveis pela ineficácia das medidas. No primeiro mandato de Lula, a falta de coordenação da PITCE com as políticas macroeconômicas foi a principal dificuldade. No caso da PDP, apesar das medidas de expansão do crédito e desoneração fiscal como resposta à crise internacional, os resultados da política econômica do período foram melhores para a manutenção do consumo no mercado interno do que como incentivos para a recuperação do investimento.

No governo Dilma, a nova tentativa de promoção industrial também não atingiu os resultados esperados. Em 2011 foi lançado o Plano Brasil Maior (PBM), como resposta aos impactos da crise internacional. O PMB, ampliado no ano seguinte, continha medidas protecionistas à indústria nacional, de estímulo às exportações e ao investimento, assim para como atuar como mecanismo de compensação à tendência de apreciação do real e de proteção dos setores que vinham perdendo mercado no país, dado o aumento das importações.

É fato que fatores como a explosão do fenômeno China, a crise internacional e a apreciação da moeda brasileira, que piorou a partir de 2007, tiveram impactos negativos sobre o crescimento da indústria brasileira. Porém, para ser competitivo no mercado mundial de produtos manufaturados, onde a concorrência é cada vez mais acirrada, o país terá que considerar outras dimensões da competitividade a partir de medidas que não favoreçam os mecanismos de mercado em detrimento de um projeto de desenvolvimento nacional.

Sem superar desafios como a melhora da infraestrutura de transporte, a educação, a qualificação social e profissional do trabalhador, o funcionamento das instituições e a eficiência do governo, dentre outros que afetam a competitividade do país, o desenvolvimento econômico sustentável e de inclusão não poderá ser alcançado. Assim, qualquer projeto de desenvolvimento que coloque em contradição as políticas industrial e macroeconômica não será bem sucedido.

As relações entre políticas de infraestrutura, ciência e tecnologia e educação, qualificação social e profissional de trabalhadores precisam estar presentes para que forneçam

incentivo à competitividade da indústria e, em consequência, a recuperação do crescimento econômico brasileiro, promovendo uma política industrial que permita ao Estado brasileiro o cumprimento de sua função alocativa e do princípio constitucional da busca do pleno emprego, conforme estabelecido no Artigo 170 da Constituição Federal de 1988.

#### 6. Considerações finais

A ideia de que o país, após 2003 foi conduzido sob a égide de um novo modelo de desenvolvimento, representando uma "mudança de rota" na política econômica brasileira, traz à tona o conceito do novo desenvolvimentismo, que caracterizaria uma política de estímulo ao crescimento, acompanhada de uma política distributiva.

Como discutido no artigo, Bresser-Pereira (2012), Barbosa (2013), Sicsú e Castelar (2009), Belluzzo (2013), Sader (2013), Mattoso (2013) defendem o novo desenvolvimentismo enquanto estratégia nacional de desenvolvimento que propõe reformas institucionais e políticas econômicas por meio das quais o país poderia competir com êxito com os países ricos e, gradualmente, alcançá-los, seja em termos de crescimento econômico, seja em termos de redução de desigualdades.

As análises aqui apresentadas mostraram, no entanto, que apesar da importância estratégica do Estado para o desenvolvimento das economias capitalistas por meio do cumprimento da função alocativa, distributiva e estabilizadora, a política econômica após 2003 privilegiou a função distributiva e a função estabilizadora do Estado, mas a função alocativa foi negligenciada.

Esse resultado é especialmente preocupante no caso da análise da indústria. O fraco desempenho em termos crescimento desse setor, em particular, contrasta a eficácia das políticas voltadas às funções distributiva e estabilizadora. Assim, mostrou-se que a política econômica dos governos Lula e Dilma não contém uma estratégia dinamizadora da economia capaz de produzir resultados sustentáveis em termos de crescimento econômico de longo prazo e, portanto, uma nova rota para a economia brasileira.

As conquistas distributivas e estabilizadoras, especialmente considerando as medidas adotadas para enfrentar as crises econômicas recentes, representam uma importante conquista do Brasil em relação à nossa história recente, quando períodos de aceleração do crescimento tendiam a ocorrer com concentração na distribuição de renda, mas ao contrário das expectativas do novo desenvolvimentismo, as dificuldades por que passa a indústria brasileira

evidenciam uma perda de competitividade do país. Falta uma política industrial efetiva e articulada e com a política macroeconômica.

É preciso enfrentar as questões estruturais que comprometem, há tempos, o crescimento da economia brasileira e sua capacidade de se assegurar o desenvolvimento econômico de longo prazo, permitindo-lhe cumprir a função alocativa em consonância com a função distributiva. Faz-se necessário uma política de desenvolvimento para a indústria que eleve sua a taxa de investimento e amplie as inversões privadas no ambiente da Economia do Conhecimento, revertendo as tendências negativas para o setor, como mostrado na seção 5.

O novo desenvolvimentismo dos governos Lula e Dilma, à semelhança das políticas ortodoxas neoliberais precedentes, equivocadamente, não promoveu uma política industrial que permitisse ao país assegurar um desenvolvimento autônomo. A Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE) e a Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP), do governo Lula, e o Plano Brasil Maior (PBM), apresentado por Dilma, têm o grande mérito de reintroduzir na agenda de políticas públicas o tema da política de desenvolvimento industrial. Porém, tiveram resultados muito tímidos, incapazes de influenciar significativamente o nível de investimentos na direção pretendida e reverter problemas estruturais da indústria brasileira.

Foram iniciativas descompassadas e não articuladas, que revelaram inconsistências e conflitos, como uma política monetária e cambial desfavorável, ausência de mecanismos de disseminação de tecnologia, dificuldades para a reconstrução de instâncias de planejamento e gestão e de instrumentos de política, negligenciadas a segundo plano com a crise internacional.

Apesar das mudanças importantes trazidas para a economia e a sociedade brasileiras, os governos Lula e Dilma não romperam com o modelo de capitalismo dependente, razão pela qual Gonçalves (2012) acusa o novo desenvolvimentismo de uma "versão do liberalismo enraizado", que se propõe ao gerenciamento do capitalismo periférico. Para nós, ao que indica, o novo desenvolvimentismo é a política de desenvolvimento possível dentro dos limites dados pelo modelo capitalista neoliberal ainda vigente. Assim, a manutenção das conquistas em termos de redução de desigualdades sociais pode estar ameaçada pela ausência de atuação do Estado brasileiro em favor de uma política industrial que recupere sua competitividade, indicando que ele não vem cumprindo o princípio constitucional da busca do pleno emprego, já que este, para ser alcançado, necessita de políticas de geradoras de verdadeiro desenvolvimento econômico.

#### 7. Referências

BARBOSA, Nelson. Dez anos de política econômica. In: SADER, Emir. **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma**. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, 2013, p. 69-102.

BELLUZZO, Luiz Gonzaga. Os anos do povo. In: SADER, Emir. **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma**. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, 2013, p. 103-111.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Do antigo ao novo desenvolvimentismo na América Latina. In: PRADO, Luiz Carlos (org.). **Desenvolvimento econômico e crise**. Rio de Janeiro: Contraponto, p. 27-66, 2012.

. O novo desenvolvimentismo e a ortodoxia convencional. **São Paulo em Perspectiva**, vol. 20, N° 3, p. 5-24, julho-setembro 2006.

CANO, Wilson. SILVA, Ana Lucia Gonçalves da. Política industrial do governo Lula. **Texto para Discussão**. IE/UNICAMP n. 181, julho 2010.

CASSIOLATO, José Eduardo. A Economia do Conhecimento e as Novas Políticas Industriais e Tecnológicas, cap. 7. LASTRES, Helena MM; ALBAGLI, Sarita. **Informação e Globalização na Era do Conhecimento**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

\_\_\_\_\_\_; VITORINO, Virgínia (Ed.). **BRICS** and development alternatives: innovation systems and policies. Anthem Press, 2009.

CASTELAR, Armando. O Brasil precisa de uma estratégia de desenvolvimento? In: SICSÚ, João. CASTELAR, Armando (org.). **Sociedade e economia: estratégias de crescimento e desenvolvimento**. Brasília: IPEA, 2009, p. 9 a 18.

COMPARATO, Fábio Konder. O indispensável direito econômico. In: COMPARATO, Fábio Konder. **Ensaios e Pareceres de Direito Empresarial**. Rio de Janeiro: Forense, 1978, p. 453 a 472.

DELFIM NETTO, Antonio. IKEDA, Akihiro. Estratégias de desenvolvimento. In: SICSÚ, João. CASTELAR, Armando (org.). **Sociedade e economia: estratégias de crescimento e desenvolvimento**. Brasília: IPEA, 2009, p. 33-44.

FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. **Lições de Direito Econômico**. 5 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL (FEM). **The Global Competitiveness Report 2014 – 2015**. Genebra, 2014. Disponível em http://www.weforum.org/reports/global-competitiveness-report-2014-2015. Acesso em 05 de setembro de 2014.

FRISCHTAK, Cláudio R. As bases da política industrial: aspectos estruturais e setoriais. In: Mathieu, Hans; OLIVEIRA, Marco Antonio de (Orgs). **A nova política industrial**: o Brasil no novo paradigma. São Paulo: Marco Zero: ILDESFES, FINEP, 1996.

FUNDO MONETÁRIO NACIONAL (FMI). **World Economic Outlook October 2014**. Washington DC, 2014. Disponível em http://www.imf.org/external/pubs/ft/weo/2014/02/pdf/text.pdf. Acesso em 09 de outubro de 2014.

GONÇALVES, Reinaldo. Novo Desenvolvimentismo e Liberalismo Enraizado. In: **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 112, p. 637-671, out./dez. 2012.

HAMILTON, Alexander. **Relatório sobre as manufaturas**. Rio de Janeiro: Solidariedade Iberoamericana, 1791-1995.

INSTITUTO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (IEDI). **Indústria e desenvolvimento: Reflexões e propostas do IEDI para a economia brasileira**. São Paulo: Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial, 2014. Disponível em http://www.iedi.org.br/artigos/top/analise/analise\_iedi\_20150731\_industria.html. Acesso em 10 de agosto de 2015.

INSTITUTO DE PESQUISA EM ECONOMIA APLICADA (IPEA). **IPEADATA: Banco de Dados do Instituto de Pesquisa em Economia Aplicada**. 2014. Disponível em: <a href="http://www.ipeadata.gov.br">http://www.ipeadata.gov.br</a>. Acesso em: set. 2014.

KON, Anita. **Pleno emprego no Brasil: interpretando os conceitos e indicadores**. In: Revista Economia & Tecnologia (RET). Vol. 8, N. 2, p. 5-22, Abr/Jun 2012.

KOURY, Suzy Elizabeth Cavalcante. Direito ao trabalho, desenvolvimento e globalização econômica: o trabalho escravo contemporâneo. In: DIAS, Jean Carlos: SIMÕES, Sandro Alex de Souza (orgs). **Direito, políticas públicas e desenvolvimento**. Belém, Método, 2013.

KUPFER, David. Em busca do setor ausente. In: SICSÚ, João. CASTELAR, Armando (org.). **Sociedade e economia: estratégias de crescimento e desenvolvimento**. Brasília: IPEA, 2009, p. 211-223.

LASTRES, Helena Maria Martins; CASSIOLATO, José E.; ARROIO, Ana. Sistemas de inovação e desenvolvimento: mitos e realidade da economia do conhecimento global. In: LASTRES, Helena Maria Martins. CASSIOLATO, José E.; ARROIO, Ana (orgs). **Conhecimento, sistemas de inovação e desenvolvimento**. Rio de Janeiro: Contraponto, p. 17-50, 2005.

LIST, Friedrich. **Sistema nacional de economia política**. São Paulo: Nova Cultural, 1841-1986.

LUNDVALL, B. A. The globalising learning economy: implications for innovation policy. Texto do projeto Targeted Socio Economic Research, **European Communities**, Luxemburgo, 1998.

MATTOSO, Jorge. Dez anos depois. IN: SADER, Emir. **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma**. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, 2013, p. 111-122.

MORAIS, J. M. L.; JÚNIOR LIMA, F. do O' de. O. Política industrial do governo Lula: desenvolvimentista ou corretiva de falhas de mercado. In: **XVI Fórum BNB de Desenvolvimento**, 2010, Fortaleza. XVI Fórum BNB de Desenvolvimento, 2010.

MUSGRAVE, Richard A. e MUSGRAVE, Peggy B. **Finanças Públicas: teoria e prática**. Tradução de Carlos Alberto Braga. Rio de Janeiro: Campus; São Paulo: Ed. da USP 1980.

NUSDEO, Fábio. **Curso de economia: introdução ao direito econômico**. 7ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). **Estudo Econômicos da OCDE Brasil**. Outubro 2013. Disponível em http://www.oecd.org/about/secretary-general/secretary-general-remarks-at-launch-of-the-economic-survey-of-brazil-2013.htm.

\_\_\_\_\_\_\_. **Employment Outlook 2014.** Disponível em: http://www.keepeek.com/Digital-Asset-Management/oecd/employment/oecd-employment-outlook-2014\_empl\_outlook-2014-en#page1

POCHMANN, Marcio. Políticas públicas e situação social na primeira década do século XXI. In: SADER, Emir. **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma**. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, 2013, p. 145-156.

REYMÃO, Ana Elizabeth. MIRANDA Tássia Baia. Estado e competitividade da indústria brasileira na política econômica novo desenvolvimentista. In: VIII Congresso de Direito e Economia, Porto Alegre, 2014. **Anais**. Porto Alegre: Instituto de Direito e Economia do Rio Grande do Sul.

ROSSETTI, José Paschoal. Introdução à economia. 20 ed. são Paulo: Atlas, 2013.

SADER, Emir (org). **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma**. São Paulo, SP: Boitempo; Rio de Janeiro: FLACSO Brasil 2013. Disponível em http://www.flacso.org.br/dez\_anos\_governos\_pos\_neoliberais/ archivos/10\_ANOS\_GOVERNOS.pdf.

SICSÚ, João. CASTELAR, Armando (org.). **Sociedade e economia: estratégias de crescimento e desenvolvimento**. Brasília: IPEA, 2009.

\_\_\_\_\_\_; PAULA, Luiz Fernando de; MICHEL, Renaut. Por que Novo desenvolvimentismo? In: SICSÚ, João; PAULA, Luiz Fernando de; MICHEL, Renaut. **Novo desenvolvimentismo. Um projeto nacional de crescimento com equidade social**. São Paulo: Manole, 2005.

SILVA, Josué Gomes da. Para uma estratégia de desenvolvimento brasileiro. In: SADER, Emir. **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma**. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, 2013, p. 69-102.

SOUZA, Washington Peluso Albino de. **Teoria da Constituição Econômica**. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

TAVARES, André Ramos. **Direito Constitucional Econômico**. 3 ed. São Paulo: Método, 2011.